



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITOBI
Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade de Saúde Alcibiades Pires

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETIVO

Aquisição de Medicamentos e Insumos para atendimento das Demandas Judiciais do Município e Medicamentos Não Padronizados solicitados no Setor de Assistência Social por pacientes que justificam o uso dos mesmos, de acordo com as especificações e demais disposições contidas neste termo.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Constituição Federal afirma no Art. 196 que: “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.”

A política de Assistência Social do Município é voltada aos interesses sociais da população como pessoas em situação de vulnerabilidade, pacientes acamados, crianças com algum tipo de deficiência, idosos, portadores de doenças crônicas e câncer.

Os medicamentos requeridos, são prescritos para assegurar a eficácia no tratamento e o não fornecimento pode resultar em agravos a doenças, riscos à saúde e a qualidade de vida dos requerentes, sendo assim a aquisição dos medicamentos visa manter o tratamento adequado, viabilizando a recuperação, além de reduzir custos com compras emergenciais.

A judicialização de medicamentos visa garantir a pacientes mediante justificativa técnicas, o fornecimento de medicamentos não padronizados pelo SUS, o não

Unidade de Saúde Alcibiades Pires – fone (19) 3647-6010
Rua: Inácio Rodrigues Damásio, 652 – ITOBI-SP – Cep.13715-000
e.mail: dinsaude@itobi.sp.gov.br : saude@itobi.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITOBI
Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade de Saúde Alcibiades Pires

fornecimento em tempo hábil destes ao requerente, pode gerar ao município sanções penais como multa.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Registro de preços para aquisição de medicamentos destinados ao atendimento de demandas de processos judiciais e fornecimento de medicamentos não padronizados a pacientes carentes que buscam auxílio no Setor de Assistência Social do Município.

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, sendo que durante este período o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação

A empresa deverá estar em dia com suas obrigações junto aos órgãos públicos.

O fornecimento dos medicamentos e insumos, será de acordo com o princípio ativo e concentração solicitadas conforme Termo de Referência, **porém, quando constar a marca comercial, ela não pode ser substituída por genérico ou similar, visto ser especificação de Ação Judicial.**

Unidade de Saúde Alcibiades Pires – fone (19) 3647-6010
Rua: Inácio Rodrigues Damásio, 652 – ITOBI-SP – Cep.13715-000
e.mail: dirdsaude@itobi.sp.gov.br : saude@itobi.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITOBI
Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade de Saúde Alcibíades Pires

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Poderão participar deste Registro de Preço, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos.

Classificação do bem comum (VII - classificação de bem ou serviço comum, nos termos do parágrafo único do Art. 1º da Lei nº 10.520/02). A aquisição de materiais/medicamentos é um bem comum, suas características mercadológicas são conhecidas por todos.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Solução 1: Aquisição dos materiais/medicamentos através do sistema de registro de preços: Não tem necessidade de reserva orçamentária, sendo a aquisição proporcional a demanda.

Solução 2: Aquisição dos medicamentos através de licitação tradicional: Esta solução necessita que se realize uma reserva orçamentária dos valores em contratos, comprometendo o orçamento com itens que nem sempre serão adquiridos em sua totalidade.

Solução 3: Aquisição através de dispensa/ contratação direta: Esta solução fica reservada à medicamentos e insumos, que teve como resultado na Ata de Registro de Preços: sem orçamentos/ fracassados/ desertos. Já que esta modalidade de compra compromete o limite financeiro anual empenhado por objeto (medicamentos), de acordo com a Lei 14.133 de 1º de Abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Unidade de Saúde Alcibíades Pires – fone (19) 3647-6010
Rua: Inácio Rodrigues Damásio, 652 – ITOBI-SP – Cep.13715-000
e.mail: dirsauade@itobi.sp.gov.br : saude @itobi.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITOBI
Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade de Saúde Alcibíades Pires

Justificativa da Escolha: A aquisição deste Certame, será mediante a solução 1- Ata de Registro de Preços, considerando que a aquisição será de acordo com a demanda, não necessitando de reserva orçamentária.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades solicitadas dos medicamentos estão ajustadas às necessidades atuais, e ao possível aumento na demanda, visando o atendimento e cuidado prestado aos pacientes.

As quantidades são estimadas para atender a população pelo período de 12 meses.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Para fins de elaboração do cálculo do valor estimado, foram realizadas pesquisa na plataforma Fonte de Preços e sites da internet, no período de 27/02/2025 a 06/03/2025, conforme orçamentos anexos.

Segue abaixo tabela com estimativa de valores:

Nº	MEDICAMENTO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ADDERA D3 1.000 UI (ORDEM JUDICIAL)	FRASCO	36	72,32	2.603,52
2	ARIPIRAZOL 1 MG/ML (150 ML)	FRASCO	30	232,47	6.974,10
3	ARIPIRAZOL 10 MG	COMPRIMIDO	2.700	3,9633	10.700,91

Unidade de Saúde Alcibíades Pires – fone (19) 3647-6010
Rua: Inácio Rodrigues Damásio, 652 – ITOBI-SP – Cep.13715-000
e.mail: dirdsaude@itobi.sp.gov.br : saude@itobi.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITOBI
Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade de Saúde Alcibíades Pires

4	ÁCIDO VALPRÓICO 250/5 ML (100 ML)	FRASCO	360	6,51	234,36
5	BRASSART BCC 320/5 MG (ORDEM JUDICIAL)	COMPRIMIDO	720	3,8996	2.807,76
6	CANABIDIOL 50 MG/ ML FRASCO COM 30 ML PRATI DONADUZZI. (ORDEM JUDICIAL)	FRASCO	20	678,03	13.560,60
7	CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO ORAL (100 ML)	FRASCO	120	6,86	823,20
8	CITALOPRAM 20 MG	COMPRIMIDO	3.000	0,10	300,00
9	CONCERTA 54 MG (ORDEM JUDICIAL)	COMPRIMIDO	1.440	10,793	15.541,92
10	CORUS 50 MG (ORDEM JUDICIAL)	COMPRIMIDO	1.080	0,32	345,60
11	CONCOR 2,5 MG (ORDEM JUDICIAL)	COMPRIMIDO	720	2,18	1.569,60
12	CLOBAZAM 10 MG (ORDEM JUDICIAL)	COMPRIMIDO	720	0,46	331,20
13	CIPIONATO DE TESTOSTERONA 200 MG/ ML C/ 2 ML	AMPOLA	50	45,96	2.298,00
14	DAPAGLIPOZINA 10 MG	COMPRIMIDO	3.000	4,20	12.600,00
15	DEPAKENE 500 MG (ORDEM JUDICIAL)	CÁPSULA	2.500	1,5108	3.777,00

Unidade de Saúde Alcibíades Pires – fone (19) 3647-6010
Rua: Inácio Rodrigues Damásio, 652 – ITOBI-SP – Cep.13715-000
e.mail: dirdsaude@itobi.sp.gov.br : saude@itobi.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITOBI
Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade de Saúde Alcibíades Pires

16	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG	CÁPSULA	1.440	1,01	1.454,40
17	DEXILANT 60 MG (ORDEM JUDICIAL)	COMPRIMIDO	720	0,9273	667,65
18	DONAREN 50 MG (ORDEM JUDICIAL)	COMPRIMIDO	1.440	0,46	662,40
19	DULOXETINA 30 MG	COMPRIMIDO	6.000	0,9533	5.719,80
20	DULOXETINA 60 MG	COMPRIMIDO	6.000	0,9273	5.563,80
21	DESVENLAFAXINA 50 MG	COMPRIMIDO	3.600	1,15	4.140,00
22	DESVENLAFAXINA 100 MG	COMPRIMIDO	3.600	1,07	3.852,00
23	DEFLAZACORTE 30 MG	COMPRIMIDO	720	5,43	3.909,60
24	EPIPEN 0,3 MG (ORDEM JUDICIAL)	CANETA	4	732,50	2.930,00
25	ESOMEPRAZOL 40 MG	COMPRIMIDO	1.344	3,94	5.295,36
26	ESCITALOPRAN 10 MG	COMPRIMIDO	6.000	0,10	600,00
27	EMPAGLIFOZINA 25 MG	COMPRIMIDO	1.800	7,75	13.950,00
28	ECASIL 81 MG (ORDEM JUDICIAL)	COMPRIMIDO	360	0,43	154,80
29	FENOBARBITAL SOL. ORAL	FRASCO	60	4,65	279,00
30	GARDENAL 100 MG (ORDEM JUDICIAL)	COMPRIMIDO	1.200	0,5745	689,40
31	GLIFAGE XR 500 MG (ORDEM JUDICIAL)	COMPRIMIDO	6.000	0,23	1.380,00
32	HALOPERIDOL 2 MG/ ML	FRASCO	50	14,32	716,00
33	HALOPERIDOL 1 MG	COMPRIMIDO	2.000	0,19	380,00

Unidade de Saúde Alcibíades Pires – fone (19) 3647-6010
Rua: Inácio Rodrigues Damásio, 652 – ITOBI-SP – Cep.13715-000
e.mail: dirsauade@itobi.sp.gov.br : saude@itobi.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITOBI
Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade de Saúde Alcibíades Pires

34	HIXIZINE 25 MG (ORDEM JUDICIAL)	COMPRIMIDO	360	0,52	187,20
35	INSULINA HUMALOG (NÃO PODE SER NA MISTA) (ORDEM JUDICIAL)	CANETA	200	123,78	24.756,00
36	INSULINA LANTUS (ORDEM JUDICIAL)	REFIL	120	126,87	15.224,40
37	INSULINA NOVORAPID (ORDEM JUDICIAL)	CANETA	400	75,40	30.160,00
38	INSULINA TRESIBA (ORDEM JUDICIAL)	CANETA	240	335,07	80.416,80
39	INSULINA XULTOPHY (ORDEM JUDICIAL)	CANETA	400	244,22	97.688,00
40	INDAPAMIDA 1,5 MG (ORDEM JUDICIAL)	COMPRIMIDO	720	0,97	698,40
41	INVEGA 6 MG (ORDEM JUDICIAL)	COMPRIMIDO	840	23,63	19.849,20
	JARDIANCE 25 MG (ORDEM JUDICIAL)	COMPRIMIDO	1.080	6,27	6.771,60
43	LEVOMEPROMAZINA 4% SOL. ORAL	FRASCO	30	18,39	551,70
44	LISDEXANFETAMINA 30 MG	COMPRIMIDO	360	8,03	2.890,80
45	LISDEXANFETAMINA 50 MG	COMPRIMIDO	360	9,74	3.506,40
46	MACRODANTINA 100 MG (ORDEM JUDICIAL)	CÁPSULA	960	0,44	422,40

Unidade de Saúde Alcibíades Pires – fone (19) 3647-6010
Rua: Inácio Rodrigues Damásio, 652 – ITOBI-SP – Cep.13715-000
e.mail: dirdsaude@itobi.sp.gov.br : saude@itobi.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITOBI
Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade de Saúde Alcibíades Pires

47	METILFENIDATO 10 MG	COMPRIMIDO	3.000	0,89	2.670,00
48	METILFENIDATO 10 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	3.000	2,78	8.340,00
49	METILFENIDATO 18 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	720	5,63	4.053,60
50	METILFENIDATO 36 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	720	7,01	5.047,20
51	MINILAX SUPOSITÓRIO (ORDEM JUDICIAL)	UNIDADE	360	5,62	1.303,20
52	MUVINLAX SACHÊ (ORDEM JUDICIAL)	SACHÊ	480	1,96	940,80
53	NOVANLO 2,5 MG (ORDEM JUDICIAL)	COMPRIMIDO	720	2,71	1.951,20
54	OLMECOR 40 MG (ORDEM JUDICIAL)	COMPRIMIDO	720	1,34	964,80
55	OMEPRAZOL 20MG + CLARITROMICINA 500MG + AMOXICILINA 500MG	COMPRIMIDO	2.016	3,49	7.035,84
56	ONDANSETRONA 8 MG	COMPRIMIDO	3.000	0,55	1.650,00
57	ONDANSETRONA 4 MG	COMPRIMIDO	3.000	0,37	1.110,00
58	OZEMPIC 1 MG (ORDEM JUDICIAL)	CANETA C/ 1 ML	24	984,18	23.620,32
59	PANTOPRAZOL HIDRATADO 20 MG	COMPRIMIDO	3.000	0,86	2.580,00
60	PANTOPRAZOL HIDRATADO 40 MG	COMPRIMIDO	3.000	2,37	7.110,00
61	PERICIAZINA 1%	FRASCO	60	10,81	648,60

Unidade de Saúde Alcibíades Pires – fone (19) 3647-6010
Rua: Inácio Rodrigues Damásio, 652 – ITOBI-SP – Cep.13715-000
e.mail: dirsaude@itobi.sp.gov.br : saude@itobi.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITOBI
Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade de Saúde Alcibíades Pires

62	PREGABALINA 75 MG	COMPRIMIDO	6.000	0,36	2.160,00
63	PREGABALINA 150 MG	COMPRIMIDO	6.000	0,51	3.060,00
64	PREGABALINA 25 MG/ ML FRASCO 60 ML	FRASCO	40	19,11	764,40
65	PONDERA 15 MG (ORDEM JUDICIAL)	COMPRIMIDO	720	1,30	936,00
66	PONDERA XR 25 MG (ORDEM JUDICIAL)	COMPRIMIDO	720	3,514	2.530,08
67	RISPERIDONA 1 MG/ ML (FRASCO C/ 30 ML)	FRASCO	200	7,43	1.486,00
68	RIVAROXABANA 20 MG	COMPRIMIDO	3.000	2,65	7.950,00
69	RIVAROXABANA 10 MG	COMPRIMIDO	3.000	0,21	630,00
70	RIVAROXABANA 15 MG	COMPRIMIDO	720	0,33	237,60
71	ROSUVASTATINA 10 MG	COMPRIMIDO	1.440	2,39	3.441,60
72	ROSUVASTATINA 20 MG	COMPRIMIDO	3.000	1,46	4.380,00
73	ROSUVASTATINA 40 MG	COMPRIMIDO	3.000	3,64	10.920,00
74	SELOZOK 50 MG (ORDEM JUDICIAL)	COMPRIMIDO	2.160	0,66	1.425,60
75	SENSOR LIBRE FRESTYLE SEM APARELHO (ORDEM JUDICIAL)	UNIDADE	72	348,00	25.056,00
76	SYNTROID 125 MG (ORDEM JUDICIAL)	COMPRIMIDO	360	1,24	446,40
77	TEGRETOL 400 MG CR (ORDEM JUDICIAL)	COMPRIMIDO	720	3,45	2.484,00
78	TOPIRAMATO 25 MG	COMPRIMIDO	3.000	0,15	450,00

Unidade de Saúde Alcibíades Pires – fone (19) 3647-6010
Rua: Inácio Rodrigues Damásio, 652 – ITOBI-SP – Cep.13715-000
e.mail: dirsaude@itobi.sp.gov.br : saude@itobi.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITOBI
Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade de Saúde Alcibíades Pires

79	TOPIRAMATO 50 MG	COMPRIMIDO	3.000	0,17	510,00
80	TOPIRAMATO 100 MG	COMPRIMIDO	3.600	0,70	2.520,00
81	TRAZODONA 50 MG	COMPRIMIDO	3.000	0,46	1.380,00
82	VATIS 150 MG (ORDEM JUDICIAL)	COMPRIMIDO	720	0,45	324,00
83	VENLAFAXINA 150 MG	COMPRIMIDO	3.000	2,66	7.980,00
84	VENLAFAXINA 75 MG	COMPRIMIDO	3.000	2,33	6.990,00
85	VENVANSE 50 MG (ORDEM JUDICIAL)	COMPRIMIDO	336	16,05	5.392,80
86	VITAMINA D3 7.000 CÁPSULA GELATINOSA	CÁPSULA	360	1,05	378,00
87	VITAMINA D3 14.000 UI CÁPSULA GELATINOSA	CÁPSULA	360	1,47	529,20
88	XARELTO 20 MG (ORDEM JUDICIAL)	COMPRIMIDO	360	4,65	1.674,00
89	XIGDUO 5/1000 MG (ORDEM JUDICIAL)	COMPRIMIDO	720	6,6143	4.762,296
90	ZOLPIDEN 10 MG	COMPRIMIDO	3.000	0,10	300,00
				TOTAL	580.058,42

Unidade de Saúde Alcibíades Pires – fone (19) 3647-6010
Rua: Inácio Rodrigues Damásio, 652 – ITOBI-SP – Cep.13715-000
e.mail: dirdsaude@itobi.sp.gov.br : saude@itobi.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITOBI
Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade de Saúde Alcibíades Pires

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

As aquisições serão de acordo com a demanda, que por se tratar de medicamentos pode variar em razão de sazonalidade, das enfermidades e outros fatores.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Após verificação dos itens a serem contratados, observou-se que não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido

10. ALINHAMENTO COM O PAC

A contratação não se encontra prevista no Plano Anual de Contratação em razão do Município não possuir constituído o devido plano, uma vez que, está iniciando a aplicação da nova lei de licitação (Lei nº 14.133/2021) de maneira gradativa.

11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Medicamento é um insumo estratégico de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções constantes no tratamento, o que afeta a qualidade de vida dos usuários e a credibilidade dos serviços farmacêuticos e do sistema de saúde como um todo.

Unidade de Saúde Alcibíades Pires – fone (19) 3647-6010
Rua: Inácio Rodrigues Damásio, 652 – ITOBI-SP – Cep.13715-000
e.mail: dirsaude@itobi.sp.gov.br : saude@itobi.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITOBI
Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade de Saúde Alcibíades Pires

Aquisição de medicamentos constitui um dos elementos fundamentais para a efetiva implementação de ações capazes de promover a melhoria das condições da assistência à saúde no âmbito individual e coletivo, que abrangem a promoção, proteção do usuário, a prevenção de agravos, o diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde de seus munícipes.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para esta contratação sugere-se que a fiscalização do Contrato seja realizada pelos servidores da Secretaria de Saúde, os quais possuem conhecimento técnico para acompanhamento dos serviços a serem prestados.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS, SOCIAIS E ECONÔMICOS

A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais:

Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental.

Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Unidade de Saúde Alcibíades Pires – fone (19) 3647-6010
Rua: Inácio Rodrigues Damásio, 652 – ITOBI-SP – Cep.13715-000
e.mail: [dirtsauade@itobi.sp.gov.br](mailto:dirsauade@itobi.sp.gov.br) : saude @itobi.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITOBI
Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade de Saúde Alcibíades Pires

De acordo com o art. 7º, XI, nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, os licitantes devem ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante de todos os elementos expostos no presente Estudo Técnico Preliminar a Secretaria de Saúde Municipal, defere a viabilidade técnica da aquisição aqui proposta.

Itobi, 06 de Março de 2025.

Ligia Graciela Brito Gardin Leoni
CPF 323.350.128-51
DIRETORA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ligia Graciela Brito Gardin Leoni
Diretora Municipal de Saúde

Karina Aparecida Martins De Marque
Farmacêutica
CRF: 68.102

Karina Ap. Martins de Marque
FARMACÊUTICA
CRF/SP 68.102

Unidade de Saúde Alcibíades Pires – fone (19) 3647-6010
Rua: Inácio Rodrigues Damásio, 652 – ITOBI-SP – Cep.13715-000
e.mail: dirsauade@itobi.sp.gov.br : saude @itobi.sp.gov.br